



Processo Administrativo: nº 018/2020
Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de setembro de 2020 na Sede da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

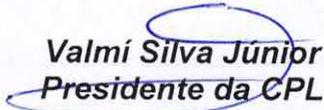
AUTUO

Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2020 e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Mércia de Sousa Silva – Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 10 de setembro de 2020.


Valmi Silva Júnior
Presidente da CPL


Evanda Maria Mendes Santiago
Membro da CPL


Jackson Veras Borges
Membro da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME DALVACY DE SOUSA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO GALDINO BORGES E MARIA ANA DE SOUSA

DATA NASCIMENTO 17/09/1938

NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA - PE

OBSERVAÇÃO

ORÇAO EXPEDIENTE SSP/MA

FATOR EM **

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF 5723684349

REGIS. TRQ. GENRAL 000013023093-6

REGIS. TRQ. CIVIL

CASAM. N.º 95 FLS. 160 LIV. 5 LIMA CAMPOS MA UNICO

DNI

DATA DE EXPEDICAO 05/08/2020

P. O. B. VIA. 02

T. ELEITOR / ZONA / SEC. 55527 / 00005/MA

CERT. MILITAR

CTPS / SERIE / UF

CHS

VALOR DE 65 ANOS

MAIB 12874609



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original e que foi exibido EM Valmir Silva Junior VALMIR SILVA JUNIOR
Identidade nº 5723684349
Porta nº 08-11003-0270



CONFERE COM ORIGINAL

Certifico que esta fotocopia e reprodução

Fiel da original que me foi exibido

EM 10.08.2020

VALMIR SILVA JUNIOR

Identidade de CPF

Porta nº 08 - 11.002/2020



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065234/20

Data da Certidão: 31/08/2020 14:54:07

CPF/CNPJ 57236844349 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 29/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no sítio do órgão emissor
Lima Campos MA. 10 | 08 | 2020

Data Impressão: 31/08/2020 14:54:07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALVACY DE SOUSA SILVA

CPF: 572.368.443-49

Certidão nº: 21246744/2020

Expedição: 31/08/2020, às 14:45:22

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALVACY DE SOUSA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **572.368.443-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no sítio do órgão emissor
Lima Campos MA, 10/09/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALVACY DE SOUSA SILVA
CPF: 572.368.443-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:18 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **08E0.ABD9.9D17.ED04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no sítio do órgão emissor
Lima Campos MA, 10/09/2020